L E I Nº 332

De 07 de dezembro de 1977

" Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itapetinga, para o exercício de 1978."

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia;

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento - Programa do Município de Itapetinga para o exercício financeiro de 1978, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, estima a Receita em CR$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros) e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º - A RECEITA, será realizada mediante a arrecadação dos Tributos e outras fontes de renda, na forma da legislação em vigor especificada no anexo nº 2 da Lei Federal nº ..... 4,320/64, e de acordo com o seguinte desdobramento:

R E C E I T A S C O R R E N T E S		25.669.000
Receita Tributária	20.773.000	
Receita Patrimonial	43.000	
Receita Industrial	4.000	
Transferências Correntes	4.344.000	
Receitas Diversas	505.000	9.331.000
R E C E I T A S D E C A P I T A L		9.331.000
Operações de Crédito	5.000.000	
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	100.000	
Participação em Tributos Federais	4.231.000	
T O T A L ....CR$		35.000.000

CONT:Leinnº 332/77.

Art. 3º - A DESPESA, será realizada na forma dos quadros analíticos de acordo com a seguinte descriminação:

I - DESPESAS POR ÓRGÃOS DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

01	- Câmara Municipal	2.866.000	
02	- Gabinete do Prefeito	2.633.044	
03	- Departamento de Administração	825.000	
04	- Departamento de Fazenda	1.466.556	
05	- Departamento de Obras e Viação	16.987.000	
06	- Departamento de Educação e Cultura	5.387.000	
07	- Departamento de Saúde e Bem Estar Social	2.984.000	
08	- Departamento de Serviços Públicos	1.838.000	
09	- Administrações Distritais	93.400	35.000.000
	T O T A L		35.000.000
			35.000,000

II - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01	- Legislativa	2.866.000	
03	- Administração e Planejamento	4.138.000	
04	- Agricultura	7.000.000	
06	- Defesa Nacional e Se-		
08	- Educação e Cultura	5.387.000	
10	- Habitação e Urbanismo	9.115.000	
13	- Saúde e Saneamento	2.112.000	
15	- Assistência e Previdência	792.000	
16	- Transporte	2.710.000	
90	- REserva de Contigência	520.000	35.000.000
	T O T A L.....CR$		35.000.000

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da Despesa fixada nesta lei.

PREFEITURA MUNICIPAL

ITAPETINGA - BAHIA

Cont. Lei nº 332/77.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita até o limite de 20% (vinte por cento) do total da receita estimada nesta Lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na dia 1º de jenairo de 1978, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 07 de dezembro de 1977.

José Vaz Espinheira
Prefeito

Joel de Souza Machado
Diretor do Depart. de Fazenda

Prof. Josias Costa Silveira
Diretor dos Deparats. de Educação e Cultura e de Administração.